CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA nº 016/2022

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Á LOA Nº 016/2022 AO PROJETO DE LEI DE N° 72/2022, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2023."*.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 72/2022, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor na seguinte dotação no PLOA/2023:

02	Poder Executivo	296
05	Secretaria Mun. De Obras e Desenv. Urbano	
15	Urbanismo	
1.0035 – 451.1501	Construção e Reforma de Praças e Jardins	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$79.278,51

II - Fica reduzido o valor na seguinte dotação no PLOA/2023:

02	Poder Executivo	56
02	Secretaria Municipal Administração, P. e Finanças	
04	Administração	
2.0958 – 122.0402	Emendas Impositivas ao Orçamento	
3.3.99.99.00.00	A Classificar	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$79.278,51

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 72/2022.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 03 de novembro de 2022.

MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ

- Vereadora –

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 16/2022 À LOA/2023

Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, medida de apoio que possibilitará o avanço das ações previstas para a construção da Praça Porto Alegre, localizada no bairro Jardim JB.

Desta forma visaremos a urbanização e a melhoria na qualidade de vida através de um local de lazer, recreação e convivência para os moradores do bairro Jardim JB e demais bairros, já que o local tem sido amplamente visitado pelos carmenses.

Como até a presente data não foi possível ao Executivo Municipal finalizar a construção da referida praça, essa vereadora destina, novamente, o valor integral da Emenda Impositiva que lhe é de direito para a continuidade da obra prevista para o local.

Lembrando que, através de iniciativa da Associação dos Moradores do Bairro Jardim JB, apoiada pelos moradores locais, foi possível realizar o gramado e a construção e instalação de um parque infantil.

Destaca-se que a construção da referida praça já foi objeto de indicação desta vereadora no ano de 2015, durante o seu mandato no período de 2013/2016 e novamente no ano de 2021 por meio da Indicação nº 70/2021. A mesma também destinou, recursos oriundos da Emenda Impositiva para tal finalidade, Emenda Impositiva nº 03/2022, no valor de R$ R$61.667,92, valores que foram previstos para a execução do projeto de paisagismo.

Haja visto que é dever do Poder Público a construção de praças devidamente formalizadas na legislação e planos urbanísticos municipais, a finalização da construção da Praça Porto Alegre demonstra ser medida adequada para que o referido imóvel público cumpra, na totalidade, sua função social.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 03 de novembro de 2022.

MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
- Vereadora –